

**ATA DELIBERATIVA DA 17ª  
REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO  
RESOLUÇÃO 0019/2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** Ao décimo sétimo (17/11/2020) dia 17 do mês de novembro do ano de 2020, às 08h e 30 min, na sede da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., na Rua Deputado Nilson Ribas, 120, Jardim Bancários, na cidade de Londrina, Paraná, em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário reuniram-se os membros efetivos do Comitê Estatutário, o Coordenador Sr. Luciano Firmano da Silva e os membros Srs. Paulo Sergio Mattos Cesar e Lupercio Barusso Junior, em consonância com a Resolução Nº019/2020, a fim de procederem com a produção do RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES LEGAIS PARA INVESTIDURA EM CARGO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. do indicado ao cargo de Membro Suplente o **Sr. Jacélio Dionísio de Oliveira**, indicação feita pelo Acionista Prefeitura do Município de Londrina, através do Ofício nº 442/2020-GAB, de 14 de agosto de 2020, do Prefeito Municipal de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins, representante do Acionista Município de Londrina. De acordo com o Art.4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A e seus Anexos, foram elaborados o referido relatório, e devidamente acostado ao Processo 009/2020. Com base no conteúdo do RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES LEGAIS PARA INVESTIDURA EM CARGO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A, e ao que mais consta no Processo 009/2020, os membros do Comitê Estatutário se manifestam de forma unânime que, segundo as declarações firmadas e as cópias dos documentos fornecidos, e considerando que eventuais informações falsas ou omissões poderão ensejar possíveis penalidades cíveis, administrativas ou penais o indicado, aparentemente, o **Sr. Jacélio Dionísio de Oliveira** preenche os requisitos de acordo com as leis e não está sujeito às vedações, cabendo ao Conselho de Administração da COMPANHIA DE



